



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N° 2.909, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de **ANGELO EGÍDIO DALLA COLETTA**, a Rua do Loteamento da Família Bottega, defronte à empresa de Móveis Carraro.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas onde fará constar o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos três dias do mês de janeiro de dois mil.

CAMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro de Ses  
N.º 2.909 à fl. 59  
Roberto A. Cainelli  
Secretaria Geral

  
**ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo  
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO  
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 030  
e publicado (a)  
Em 04/01/2000

Roberto A. Cainelli